

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

LEONARDO BARCHINI

REITOR

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

VICE-REITORA

CAROLINE REZENDE CAPUTO

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

CAMILA CALHAU ANDRADE REIS

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

ADRIANO MARCUS NUNES GOMES

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

GRASIELY FACCIN BORGES

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANILO CRISTHIANO ANTUNES MEIRA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES CORRECIONAIS

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSA

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSA

<http://www.ufsb.edu.br>

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA.....	4
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES CORRECIONAIS.....	9

PORTARIA Nº 767/2026

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, vinculada com o código CD-04.

II. Criação da Coordenação de Avaliação, Fomento e Parcerias da Extensão e Cultura, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, vinculada com o código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de setembro de 2026

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

REITOR

PORTARIA Nº 769/2026

O REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Seção de Apoio ao Canal UFSB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, vinculada com o código FG-02.

II. Criação da Seção de Apoio Administrativo à Avaliação, Fomento e Parcerias, da Coordenação de Avaliação, Fomento e Parcerias da Extensão e Cultura, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, vinculada com o código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de setembro de 2026

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

REITOR

PORTARIA Nº 773/2026

O REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Contrato por tempo determinado – Professor Substituto nº 11/2026 de FLAVIA MARIA SILVA BRITO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 05/2026, publicado no DOU de 08/06/2026, homologado através do Edital nº 06/2026, publicado no DOU de 02/07/2026, para o Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do Campus Jorge Amado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

Itabuna, 11 de setembro de 2026

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

REITOR

PORTARIA Nº 774/2026

O REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Criação da Secretaria Executiva do Gabinete da Reitoria, desta universidade, vinculada com o código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 11 de setembro de 2026

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

REITOR

PORTARIA Nº 005/2026

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, e com fundamento no art. 48 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando-CPAD Nº. 007/2026, de 21 de agosto de 2026, que requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada pela Portaria CPAC nº 003, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 20, de 4 de junho de 2025, página 4, no âmbito do processo nº 23746.001170/2025-50;

CONSIDERANDO a SUMÚLA 592 do STJ (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2026, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria CPAC nº 003/2025, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 20, de 04 de junho de 2025, página 4, prorrogada por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 006/2025, de 04 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 36, de 04 de setembro de 2025, página 4, prorrogada por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 009/2025, de 03 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 45, de 03 de novembro de 2025, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 001/2026, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 02, de 09 de janeiro de 2026, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 002/2026, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 07, de 11 de fevereiro de 2026, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 003/2026, de 10 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 15, de 10 de abril de 2026,

prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 004/2026, de 10 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 24, de 10 de junho de 2026, para dar continuidade à apuração dos fatos de que tratam o Processo nº 23746.001170/2025-50.

Art. 2º Ficam convalidadas as atividades efetivadas pela mencionada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 02 de agosto de 2026 até a data de publicação deste ato em Boletim de Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de setembro de 2026

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL
– PORTARIA Nº 442/2023